



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 076/2017-S.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 076/2017-S, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ILHÉUS e a Empresa, OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ n.º 11.311.773/0001-05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, CNPJ 09.663.203/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Bahia, 291, Cidade Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde por força de Decreto Municipal s/n.º, de 11/05/2017, publicado em 11/05/2017. Sr. ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 813.858.115-87 e RG 0700128654 residente e domiciliada nesta cidade Ilhéus-BA, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede no Endereço Rua Alicia de Queiroz, n.º 106, Térreo, Centro - Itabuna - Bahia CEP 45.600-310 inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 11.311.773/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO, portadora do Registro de Identidade n.º 0823811190 SSP-BA, e inscrita no CPF/MF 012.686.705-86 resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, de acordo com o Processo Administrativo 8787/2017 na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2017-SRP, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, senão SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas. Conforme despacho a este setor pela Pregoeiro Oficial e a própria Secretária de Saúde. Contato (73) 3215-5428 E-mail: OKEY_MED@hotmail.com, cujo objetivo é a alteração do PROJETO ATIVIDADE para adequação do pagamento corrigindo assim o erro de digitação do contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 02/14
Projeto/Atividade: 2048 -
Elemento de Despesa: 33.90.30 -

LEIA-SE:

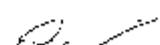
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 02/14
Projeto/Atividade: 2050 -
Elemento de Despesa: 33.90.30 -

Unidade Gestora: 10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 02/14
Projeto/Atividade: 2052
Elemento de Despesa: 33.90.30 -

ILHÉUS/BA, 25 DE OUTUBRO DE 2017


ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE DE ILHÉUS

1



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 057-S/2017-S.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 057/2017-S, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ILHÉUS e a Empresa SOMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ-02.835.661/0001-62

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS, CNPJ 06.663.203/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Bahia, 291, Cidade Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde por força de Decreto Municipal, na pessoa da Sr. ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 813.858.115-87 e RC 0700128654 domiciliada e residente em Ilhéus no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, Parágrafo 6º da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal, Resolve expedir a presente **APOSTILA ao Contrato n.º 057/2017-S**, celebrado em 21 de agosto de 2017, e a Empresa **SOMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ-02.835.661/0001-62** cujo objetivo é a **alteração do Elemento** para adequação de pagamento corrigindo assim o erro de digitação do contrato 057/2017.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 02
Projeto/Atividade: 2048 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 02
Projeto/Atividade: 2048 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30

Ilhéus/BA, 25 de outubro de 2017


ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ILHÉUS

1



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

Portaria nº. 229 de 30 de outubro de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 078/2017), concede 01 (uma) diária em favor da **Sr.^a MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO SANTOS**, Conselheira Tutelar do Centro Oeste, para viagem ao Rio de Janeiro(RJ), no período de 04 a 05 de novembro de 2017, com a finalidade de acompanhar os menores Pedro Henrique Barbosa Calvano e Lorena Barbosa, à sua cidade natal, Rio de Janeiro(RJ), de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 30 de outubro de 2017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

DECRETO MUNICIPAL Nº 118, de 30 de outubro de 2017

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Ilhéus - REFIS 2017, nos moldes do §6º, do art. 1º da Lei nº 3.868, de 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ilhéus em exercício, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Ilhéus - REFIS 2017, até o dia 20 de dezembro de 2017, nos termos do §6º do art. 1º da Lei nº 3.868/2017, sendo vedada nova prorrogação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ NAZAL PACHECO SOUB

Prefeito em exercício

ADRIANO JOSÉ SALES SOARES

Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

Ilhéus, 30 de outubro de 2017

Retificação do resultado final do processo eleitoral 2017

Onde lê-se

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE

1. Associação dos Servidores em Saúde do Hospital Geral Luiz Viana Filho;
2. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviço de Saúde de Itabuna e região -**SINTESI**;
3. Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia- **SINDMED**;
4. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia- **SINDSAÚDE-BA**;
5. Sindicato dos Técnicos de Enfermagem e auxiliares de Enfermagem das Regiões Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia -**SINDTAE-BA**;

SUPLÊNCIA

1. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia-**SINDIFARMA**;
2. Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia-**SEEB**.

Leia -se

1. Associação dos Servidores em Saúde do Hospital Geral Luiz Viana Filho;
2. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviço de Saúde de Itabuna e região -**SINTESI**;
3. Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia- **SINDMED**;
4. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia- **SINDSAÚDE-BA**;
5. Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia- **SEEB**.

SUPLÊNCIA

1. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia-**SINDIFARMA**;
2. Sindicato dos Técnicos de Enfermagem e auxiliares de Enfermagem das Regiões Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia -**SINDTAE-BA**.

Elizângela S. de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Adriana Nacif Oliveira
Relatora da Comissão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

PORTARIA Nº. 336 de 24 de outubro de 2017

Designa Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2017, publicado em 30 de junho de 2017 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus-LOMI e todas as suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 22.023, GESTORA DO CONTRATO, a servidora GIUGLIA GARCIA PINTO COELHO Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica, matrícula nº 22.232, FISCAL DO CONTRATO e FERNANDA VILAS BOAS RUAS ARAÚJO, Farmacêutica, matrícula 21.568 como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO com a finalidade de fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 062/2017, no âmbito da Secretaria de Saúde que versa sobre o fornecimento de fraldas descartáveis.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de Elevação a Cidade.

ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

PORTARIA Nº. 337 de 24 de outubro de 2017

Designa Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2017, publicado em 30 de junho de 2017 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus-LOMI e todas as suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde**, matrícula nº 22.023, **GESTORA DO CONTRATO**, a servidora **GIUGLIA GARCIA PINTO COELHO** Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica, matrícula nº 22.232, **FISCAL DO CONTRATO** e **FERNANDA VILAS BOAS RUAS ARAÚJO, Farmacêutica**, matrícula **21.568** como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** com a finalidade de fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 063/2017, no âmbito da Secretaria de Saúde que versa sobre o fornecimento de fraldas descartáveis.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de Elevação a Cidade.

ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

PORTARIA Nº. 338 de 24 de outubro de 2017

Designa Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2017, publicado em 30 de junho de 2017 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus-LOMI e todas as suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 22.023, **GESTORA DO CONTRATO** e **HÉLIO MESSEDER SOUSA**, Chefe de Setor, matrícula nº 21.782 como **GESTOR, FISCAL DO CONTRATO** e **MARIA DE FÁTIMA MARTINS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula **009241** como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** com a finalidade de fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 064/2017, no âmbito da Secretaria de Saúde que versa sobre a aquisição de material hospitalar e penso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de Elevação a Cidade.

ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

PORTARIA Nº. 339 de 24 de outubro de 2017

Designa Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2017, publicado em 30 de junho de 2017 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus-LOMI e todas as suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA**, **Secretária Municipal de Saúde**, matrícula nº 22.023, **GESTORA DO CONTRATO** o servidor **HÉLIO MESSEDER SOUSA**, Chefe de Setor, matrícula nº 21.782 como **FISCAL DO CONTRATO** e **MARIA DE FÁTIMA MARTINS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula **009241** como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** com a finalidade de fiscalizar o objeto do Contrato Administrativo nº 065/2017, no âmbito da Secretaria de Saúde que versa sobre a aquisição de material hospitalar e penso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de Elevação a Cidade.

ELIZÂNGELA S. DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 161, Caderno I

LEI Nº 3.882, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece carga horária de 40 (quarenta) horas para os servidores públicos municipais lotados em programas federais e estaduais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos que integram equipes de programas federais e/ou estaduais de saúde, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, garantido o aumento proporcional da remuneração em respeito à irredutibilidade salarial.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais que, na data de entrada em vigor desta Lei, sejam também servidores públicos federais ou estaduais com vínculo efetivo, terão a opção de manter a carga horária de 30 (trinta) horas, desde que comprovado documentalmente que o vínculo é efetivo.

Art. 2º Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde determinar, mediante portaria, a lotação de cada servidor conforme a necessidade de composição das equipes de cada programa, comunicando à Gerência de Recursos Humanos a referida lotação, para fins de adequação da remuneração em decorrência do aumento da carga horária.

§1º Ao ser comunicado de sua lotação, o servidor deverá imediatamente ocupar o posto e fornecer à Gerência de Recursos Humanos as informações que lhe forem solicitadas para fins de adequação da remuneração.

Art. 3º Em caso de alteração da lotação, deixando o servidor de atuar em programas federais ou estaduais, sua jornada de trabalho semanal voltará a ser de 30 (trinta) horas, readequando-se sua remuneração.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 24 de outubro de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de elevação a Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito